



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
GABINETE

**DESPACHO Nº 5968 / 2021 - GABIN (11.00)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**São João del-Rei-MG, 28 de julho de 2021.**

### **DECISÃO**

Considerando as razões apontadas na Nota nº 00081/2021 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como as informações do pregoeiro da UFSJ, servidora Aline Graciele Ferreira, do Processo nº 023122024071/2020-79, **decido:**

**Receber** os recursos administrativos apresentados pelas empresas:

- JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHAR, para julgá-los **improcedentes**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa ALFAMAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, relativamente aos grupos 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 027/2021;
- A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterada a decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI, relativamente ao grupo 04 do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para que seja comunicada a presente decisão a todos os interessados e demais providências necessárias.

Cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 28/07/2021 16:01 )*  
ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO  
REITOR - SUBSTITUTO  
REITORIA (10.00)  
Matrícula: 1680611

**Processo Associado: 23122.024071/2020-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5968**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **cd1fef0b1d**